



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

LEI Nº 1632/2017

Data 08/08/2017

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar atletas até a cidade de Naviraí - MS, para a disputa da 14º Campeonato Brasileiro Kyokushinkaikan de Karatê, e dá outras providências.

PUBLICADO EM:

15/08/17

Jornal AMP

Página 176

Edição 1317

mariceto

Ass. Responsável

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transportar até 45 (quarenta e cinco) atletas até a cidade de Naviraí - MS, para a disputa do 14º Campeonato Brasileiro de Kyokushinkaikan Karatê.

§ 1º A saída está prevista para o dia 12 de agosto de 2017, com retorno previsto para o dia 13 de agosto de 2017.

Art. 2º O transporte será feito com veículos da frota própria, ou terceirizada.

Art. 3º Todas as despesas de viagem, combustíveis, manutenção dos ônibus, despesas do motorista, ou o pagamento da terceirização, correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais dos atletas e professores serão bancadas pelos próprios.

Art. 4º As despesas de responsabilidade do Município correrão nas seguintes dotações orçamentárias.

11.00

11.01

2781200142.036000

3.3.90.14

3.3.90.30

3.3.90.39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

DIVISÃO DE ESPORTES

Desenvolvimento do Esporte Amador

Diárias – Pessoal Civil

Material de Consumo

Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 08 de Agosto de 2017.


HELIO KUERTEN BRUNING

Prefeito Municipal